

PLANO DE DADOS ABERTOS

2025 - 2027



**SISTEMA
CFQ/CRQs**

LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956



SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Cenário Institucional	6
3. Objetivos	9
4. Objetivo Geral	9
5. Objetivos específicos.....	9
6. Objetivos e resultados-chave (OKR)	10
6. Construção e execução do Plano de Dados Abertos	11
7. Dados selecionados para abertura	12
8. Critérios de catalogação	13
9. Sustentação, monitoramento e controle	14
10. Plano de ação	15
Anexos	
11. Anexo I. Cronograma de abertura de dados	16
12. Anexo II. Matriz de priorização	21
13. Anexo III. Inventário de bases de dados do órgão	24
14. Anexo IV - Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados.....	29
14. Anexo V. Glossário	30

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA

Presidente: José de Ribamar Oliveira Filho

1º Vice-Presidente: Rafael Barreto Almada

2º Vice-Presidente: Wilson Botter Júnior

1ª Secretário: Jonas Comin Nunes

2º Secretário: Roberto Lima Sampaio

1º Tesoureiro: Tereza Neuma de Castro Dantas

2º Tesoureiro: Valdemar Lacerda Júnior

EQUIPE TÉCNICA

Ouvidora-Geral: Ana Elisa Barreto Matias

Auditor Interno: Valconi Martins de Moura

Chefe de Gabinete: Rosilane Menezes do Nascimento

Gerente-Executivo: Weverton Borges do Nascimento de Sousa

Gerente de Tecnologia da Informação: Henrique Selvero Menezes Cardoso

COMITÊ GESTOR

1.CFQ: Ana Elisa Barreto Matias

2.CRQ-III/RJ: Juliana Cerqueira de Moraes

3.CRQ-IV/SP: Fátima Maria de Sousa

4.CRQ-VI/PA-AP: Elisângela Lima Andrade

5.CRQ-VII/BA: César Machado dos Santos

6.CRQ-IX/PR: Daniela Aparecida Alves de Almeida Santos

7.CRQ-X/CE: Sidney Roberto da Costa Monteiro

8.CRQ-XII/DF-GO-TO: Luciana Mota de Lima Pascoal

9.CRQ-XV/RN: Francisca Perla de Sousa

10.CRQ-XVII/AL: Reginaldo Ferreira

Dados abertos do Sistema CFQ/CRQs

NOME	SIGLA	SITE	LINK DE ACESSO DE DADOS ABERTOS
Conselho Federal de Química	CFQ	cfq.org.br	https://cfq-br.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química I - Pernambuco	CRQ-I/PE	crq-1.org.br	https://crq-pe.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química II - Minas Gerais	CRQ-II/MG	crqmg.org.br	https://crqmg.org.br/informacao/
Conselho Regional de Química III - Rio de Janeiro	CRQ-III/RJ	crq3.org.br	http://crq-rj.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química IV - São Paulo	CRQ-IV/SP	crqsp.org.br	https://crq-sp.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química V - Rio Grande do Sul	CRQ-V/RS	crqv.org.br	https://crq-rs.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química VI - Pará e Amapá	CRQ-VI/AP-PA	crq6.org.br	https://crq-pa.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química VII - Bahia	CRQ-VII/BA	crq7.gov.br	https://crq-ba.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química VIII - Sergipe	CRQ-VIII/SE	crq8.org.br	https://crq-se.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química IX - Paraná	CRQ-IX/PR	crq9.gov.br	https://crq-pr.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química X - Ceará	CRQ-X/CE	crqx.org.br	https://crq-ce.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XI - Maranhão	CRQ-XI/MA	crq11.org.br	https://crq-ma.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XII - Goiás/Tocantins /Distrito Federal	CRQ-XII/GO-TO-DF	crq12.gov.br	https://crq-go.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XIII - Santa Catarina	CRQ-XIII/SC	crqsc.gov.br	https://crq-sc.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XIV - Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia	CRQ-XIV/AM-AC-RR-RO	crq14.org.br	http://crq-am.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XV - Rio Grande do Norte	CRQ-XV/RN	crq15.org.br	https://crq-rn.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XVI - Mato Grosso	CRQ-XVI/MT	crq16.org.br	https://crq-mt.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XVII - Alagoas	CRQ-XVII/AL	crq17.org.br	https://crq-al.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XVIII - Piauí	CRQ-XVIII/PI	crq18.org.br	https://crq-pi.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XIX - Paraíba	CRQ-XIX/PB	crq19.org.br	https://crq-pb.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/
Conselho Regional de Química XX - Mato Grosso do Sul	CRQ-XX/MS	crqxx.gov.br	http://sistemas.crqxx.gov.br:5656/transparencia/versaoJson/DadosAbertos/
Conselho Regional de Química XXI - Espírito Santo	CRQ-XXI/ES	crqes.org.br	https://crq-es.implanta.net.br/portaltransparencia/servico/dadosabertos/

INTRODUÇÃO

O **Plano de Dados Abertos (PDA)**, fundamentado no Decreto nº 8.777/2016, tem como objetivo principal promover a **transparência** e a **participação da sociedade** na gestão pública.

A disponibilização de dados públicos de forma acessível, reutilizável e legível por máquina tem como objetivo assegurar à sociedade o acompanhamento das ações de governança e gestão dos entes públicos. Essa iniciativa promove a publicidade dos dados gerados pelo órgão, incentivando o controle social, o desenvolvimento tecnológico e a inovação do Sistema CFQ/CRQs.

O PDA do Sistema CFQ/CRQs adota como princípios norteadores:

- a) Publicidade como regra:** Acesso público como padrão, com sigilo como exceção;
- b) Acesso irrestrito:** Dados legíveis por máquinas e em formatos abertos;
- c) Transparência:** Clareza e completude na descrição dos dados, incluindo limitações;
- d) Reutilização livre:** Possibilidade de uso por qualquer pessoa, sem restrições;
- e) Completude e interoperabilidade:** Compatibilidade com outros conjuntos de dados;

f) Atualização: Dados atualizados periodicamente para manter relevância;

g) Responsabilidade: Definição de responsáveis pela publicação e manutenção dos dados;

h) Prevenção à corrupção: prevenção de atos corruptivos, fortalecendo a integridade e a confiança nas ações públicas.

Mecanismos de Implementação: Para garantir uma implementação eficaz, são adotadas as seguintes iniciativas:

- Organização e Gestão dos Dados: Inventários e catálogos para controle das bases de dados;
- Priorização Transparente: Critérios claros para definir a abertura de dados mais relevantes;
- Planejamento e Cronograma: Estabelecimento de cronograma para abertura gradual;
- Engajamento Cidadão: Participação da sociedade na definição de prioridades e melhorias;
- Promoção e Fomento: Incentivos para o uso dos dados abertos e obtenção de resultados concretos.
- Estrutura e Periodicidade: O PDA 2025-2027 será revisado e atualizado a cada **dois anos**, conforme previsto no art. 3º da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 da CGINDA e pelo Decreto nº 8.777/2016.

Referenciais Normativos

O PDA do Sistema CFQ/CRQs está alinhado com os seguintes marcos regulatórios e normativos:

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Instrução Normativa nº 4/2012: cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário;

Decreto nº 8.777/2016: Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

Resolução nº 3/2017 (CGINDA): Normas para elaboração e publicação de PDAs;

Decreto nº 9.903/2019: Altera o Decreto nº 8.777/2016;

Decreto nº 10.160/2019: Política Nacional de Governo Aberto;

Instrução Normativa nº 84/2020 – TCU;

Lei nº 14.129/2021: Lei de Governo Digital;

Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Acórdão nº 1.648/2024 – TCU – Plenário;

Decreto nº 12.069/2024: Estratégia Nacional de Governo Digital (2024-2027);

Decisão Normativa nº 216/2025 – TCU.

CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Conselho Federal de Química junto aos vinte e um Conselhos Regionais de Química, formam o Sistema CFQ/CRQs, que compõem um conjunto de entidades autárquicas, com autonomia administrativa e financeira, que atuam na regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Química no Brasil.

O Plenário do Conselho Federal de Química é composto por 22 conselheiros efetivos e 21 conselheiros suplentes, escolhidos dentre as categorias da área da Química e indicados pelos Conselhos Regionais de Química e pela Escola Politécnica de São Paulo. A Diretoria Executiva possui sete integrantes, sendo: o presidente, e, escolhidos dentre os conselheiros efetivos, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Para o cumprimento de suas atribuições, o Sistema CFQ/CRQs utiliza diversos instrumentos de gestão, tais como:

Lei nº 2.800/1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico e dá outras providências.

Regimento Interno

Estabelecem as normas de funcionamento dos órgãos e entidades do Sistema.

Planejamento Estratégico

Define os objetivos e as diretrizes a longo prazo (2018 a 2028) e a médio prazo pelo Plano Plurianual (2022 – 2024).

Relatórios de Gestão

Documentos que apresentam os resultados das atividades desenvolvidas e as perspectivas futuras.



Resoluções e Normas

Regulamenta e normatiza o exercício da profissão de Químico no Brasil e garante a conformidade legal do Sistema CFQ/CRQs.

Código de Ética

Define os princípios e valores que devem nortear a conduta dos profissionais da Química.

Sistemas de Informação

Ferramentas para gestão de dados e informações sobre profissionais, empresas e processos.

Planos de Trabalho

Definem as metas e ações a serem realizadas em determinado período.

CENÁRIO INSTITUCIONAL

É fundamental ter em conta que a implementação de Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito do Sistema CFQ/CRQs apresenta alguns desafios, relacionados, que incluem:



Para tanto, é preciso estabelecer um programa contínuo de capacitação dos profissionais, investir em tecnologia, dispor de equipe responsável pela implementação e pela gestão do PDA.

Assim, a implementação do PDA no Sistema CFQ/CRQs se torna uma oportunidade para o fortalecimento da transparência, consolidação do controle social e melhoria da qualidade dos

serviços disponibilizados à sociedade e aos registrados.

A elaboração de Plano de Dados Abertos é um processo complexo que exige a colaboração de diversas áreas na entidade.

A participação efetiva de todos os envolvidos é fundamental para garantir que o plano seja abrangente, realista e atenda às necessidades da organização e da sociedade, visando a construção de um futuro mais transparente e acessível para todos.

Nesse sentido, foi criado o Comitê Gestor do PDA. O Comitê é responsável por assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas, promover a transparência na gestão de dados e garantir a implementação contínua de melhorias no acesso e na disponibilização das informações públicas.

Pool de Serviços Compartilhados

O Conselho Federal de Química, por meio da Resolução Normativa nº 286, de 25 de outubro de 2019, instituiu o Pool de Serviços Compartilhados, com a finalidade de proporcionar serviços de excelência, dentro dos prazos estabelecidos e com o menor custo possível. Dessa forma, os entes do

Sistema CFQ/CRQ que participam do Pool podem direcionar seus esforços para atividades finalísticas.

A criação deste Pool visa, principalmente:

- I. Intensificar o foco nas atividades finalísticas;
- II. Estabelecer uma plataforma para o crescimento sustentável;
- III. Melhorar a qualidade dos processos;
- IV. Reduzir os custos operacionais; e
- V. Padronizar processos e sistemas.

Através do portal da transparência, disponibilizado no Pool de Serviços Compartilhados para todos os Regionais do Sistema CFQ/CRQs, é possível:

Promover a transparência: disponibilizar informações sobre o uso de recursos públicos, contratos, licitações, despesas, receitas e outros dados relevantes, permitindo que a população acompanhe e fiscalize as ações do Sistema CFQ/CRQs;

Contribuir para a prevenção e combate à corrupção: facilitar o acesso às informações públicas por meio do portal de transparência, o que reduz a opacidade na gestão dos dados públicos e fortalece a prestação de contas, ajudando na prevenção e detecção de casos de corrupção.

CENÁRIO INSTITUCIONAL

Portal PUBLICACFQ

Por meio do Portal PublicaCFQ, plataforma desenvolvida pela Gerência de Tecnologia da Informação do CFQ e, disponibilizada gratuitamente aos Regionais, é possível:

Facilitar o acesso à informação: oferecer uma plataforma acessível, leve e de fácil navegação, onde os cidadãos podem consultar rapidamente informações em formato aberto, legível por máquina, relacionadas a **Resoluções, Atas, Portarias, Acórdãos, Extratos de Deliberações e Pautas de Reuniões**, todas organizadas cronologicamente, de maneira rápida e intuitiva.

O Portal PublicaCFQ está disponível em:

<<https://publica.cfq.org.br/>>.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) do Conselho Federal de Química é um instrumento de gestão que permite integrar Tecnologia da Informação com a estratégia institucional, representando um importante instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Seu objetivo é atender às necessidades tecnológicas e informacionais da organização, contemplando as principais estratégias da tecnologia da Informação e Comunicação, sistematizando o diagnóstico, o planejamento, a gestão de recursos, processos, serviços e infraestruturas de TIC.

O PDTIC 2025-2027 possui vigência de três anos e está disponível em: <<https://cfq.org.br/wp-content/uploads/2025/03/PDTIC-2025-2027-1.pdf>>.

Comitê de Governança Digital

O Comitê de Governança Digital (CGD) do Sistema CFQ/CRQs foi instituído pela Portaria nº 138, de 15 de julho de 2022, com a finalidade de assessorar a Presidência e a Diretoria do CFQ na formulação de políticas e diretrizes para a integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional. Além disso, o CGD tem a responsabilidade de promover o alinhamento entre as áreas de negócio e a área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), abrangendo atribuições relacionadas à Governança Digital, Governança da Proteção de Dados e Segurança da Informação.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A abertura de dados no âmbito do Sistema CFQ/CRQs reflete os valores organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQs (2018-2028), que priorizam como valores a ética, a integridade, a transparência, a unicidade, o foco na sociedade, a inovação, a excelência em gestão e a autorresponsabilidade.

O Plano de Dados Abertos (PDA) tem como objetivo promover a disponibilização de dados relevantes para a sociedade em formatos acessíveis, abertos e interoperáveis, facilitando sua integração e reutilização em diferentes plataformas e sistemas digitais. A publicação desses dados observa rigorosamente a proteção de dados pessoais e a preservação de informações sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Essa iniciativa fortalece a transformação digital e impulsiona a melhoria contínua dos serviços oferecidos. Analisando por este contexto, o Objetivo Estratégico (OE12) de 'Promover a inovação de processos e serviços por meio da melhoria contínua e do uso de ferramentas de inteligência artificial', alinha-se diretamente às diretrizes e propósitos do PDA.

Objetivo Geral

Garantir a disponibilização sistemática de dados públicos em formatos abertos, acessíveis e reutilizáveis, promovendo a transparência institucional e permitindo o uso desses dados por todos aqueles que se relacionam com o Sistema CFQ/CRQs.

Objetivo Específico

- Assegurar a publicação e disseminação de dados, em formato aberto, das bases referentes ao Sistema CFQ/CRQs;
- Estruturar o planejamento e promover a racionalização dos processos de abertura de dados;
- Estabelecer um padrão mínimo de qualidade, em formato padronizado, para a publicação de dados, garantindo a interoperabilidade, facilitando a compreensão e reutilização da informação;
- Impulsionar o desenvolvimento de ferramentas e serviços que utilizem dados abertos, tornando as informações mais interativas e acessíveis ao público.

OBJETIVOS E RESULTADOS-CHAVE (OKR)

Com o propósito de consolidar uma cultura institucional orientada à geração de valor público, o Plano de Dados Abertos do Sistema CFQ/CRQs para o período de 2025–2027 adota a metodologia de **OKRs (*Objectives and Key Results*)** como instrumento de planejamento e monitoramento estratégico. Os objetivos refletem aspirações qualitativas que norteiam as ações do Plano de Dados Abertos, enquanto os resultados-chave correspondem a metas quantitativas e mensuráveis que viabilizam a avaliação do desempenho e dos impactos gerados. Os OKRs definidos estão estruturados em consonância com as etapas de estruturação, implementação, monitoramento e sustentabilidade previstas no ciclo de gestão do plano.

Estruturação e Implementação

◆ **OKR 1 – Aprimorar a qualidade, atualidade, acessibilidade e interoperabilidade dos dados abertos de forma confiável e legível por máquina.**

Objetivo:

Estabelecer **padrões mínimos de qualidade e interoperabilidade** para a publicação dos dados abertos, garantindo sua reutilização eficiente pela sociedade e órgãos públicos.

Resultados-chave (KRs):

•KR1.1: Assegurar que pelo menos 70% das bases publicadas estejam em formatos interoperáveis e abertos (ex: CSV, JSON, XML) até o final de 2026.

•KR1.2: Garantir que 100% das bases abertas estejam em conformidade com os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), incluindo legibilidade por máquina e licenciamento livre, conforme os prazos para publicação dos dados abertos.

Monitoramento e Sustentabilidade

◆ **OKR 2 – Fortalecer a governança e a gestão dos dados abertos para o Sistema CFQ/CRQs garantido sua Sustentabilidade.**

Objetivo:

Assegurar a abertura de dados de forma planejada, coordenada, sustentável e com monitoramento constante para ampla efetividade do Plano de Dados Abertos do Sistema CFQ/CRQs.

Resultados-chave (KRs):

•KR2.1: Realizar, até dezembro de 2026, pelo menos três capacitações nacionais com participação mínima de 70% dos Conselhos Regionais de Química.

•KR2.2: Conduzir avaliações periódicas do PDA, com periodicidade mínima anual, utilizando critérios técnicos definidos pelo GT-PDA para os 21 Conselhos Regionais do Sistema e o Conselho Federal de Química.

•KR2.3: Publicar pelo menos um relatório anual de monitoramento e resultados, com indicadores de execução e recomendações de aprimoramento, quando for o caso.

CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

O processo de construção e execução do Plano de Dados Abertos (PDA) do Sistema CFQ/CRQs é realizado assegurando a transparência, eficiência e conformidade com as melhores práticas de governança e legislação. Essa iniciativa é realizada conforme as seguintes etapas:

Etapas da Construção do PDA

1. Levantamento Inicial

Realização de um diagnóstico sobre o status atual da publicação de dados abertos no Sistema CFQ/CRQs, identificando oportunidades e desafios.

Mapeamento das bases de dados existentes, incluindo dados já publicados e não publicados.

2. Identificação de Responsáveis e Metas

Designação de representantes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Química para compor o Comitê Gestor encarregado de coordenar as ações vinculadas à transparência e à disponibilização de dados do Sistema CFQ/CRQs.

Definição de metas, prazos e ações específicas, alinhadas ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC).

3. Inventário e Organização das Bases de Dados

Elaboração de um inventário das bases de dados, conforme os critérios estabelecidos no art. 4º, inciso III, da Resolução CGINDA nº 3/2017.

Classificação das bases de dados em categorias e identificação de relevância, impacto e viabilidade para abertura.

4. Consulta Pública e Participação Social

Promoção de uma consulta pública para identificar o interesse social nas bases de dados, fomentando a participação cidadã.

5. Priorização e Seleção de Dados

Elaboração de uma matriz de priorização para orientar os esforços na disponibilização dos dados prioritários para abertura, conforme a Resolução CGINDA nº 3/2017.

6. Cronograma de Execução

Estabelecimento de um cronograma considerando o prazo de dois anos, conforme exigido pelo art. 3º da Resolução CGINDA nº 3/2017.

7. Publicação do PDA

Elaboração e divulgação do PDA em linguagem clara e objetiva, com disponibilização em formatos acessíveis e URLs fixas padronizadas.

8. Automatização e Eficiência

Implementação de soluções tecnológicas para automatizar a publicação e atualização das bases de dados, reduzindo riscos operacionais e aumentando a eficiência.

9. Monitoramento e Avaliação

Monitoramento periódico para acompanhar o cumprimento das metas, corrigir desvios e garantir melhorias contínuas na execução do PDA.

CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

10. Comunicação

A publicação do Plano de Dados Abertos será amplamente anunciada por meio de ações de comunicação interna e externa, com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Estão previstas matérias no site do CFQ, bem como em suas respectivas redes sociais, abordando não apenas o lançamento do PDA, mas também o conteúdo e a utilidade das bases abertas, com linguagem acessível e foco no potencial de reuso das informações disponibilizadas.

Essas ações têm como objetivo ampliar a compreensão e o engajamento da sociedade civil, da academia e de instituições públicas e privadas quanto ao acesso e à reutilização dos dados abertos. Adicionalmente, os cidadãos poderão utilizar o sistema e-OUV para enviar manifestações relacionadas ao PDA, como sugestões, solicitações de dados, correções ou apontamentos de inconsistências técnicas nos conjuntos de dados publicados.

DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

O Sistema CFQ/CRQs promoveu uma consulta pública para ouvir a sociedade e identificar as demandas relacionadas às bases de dados sob sua gestão. A consulta pública foi conduzida de 21 de novembro a 06 de dezembro de 2024, utilizando o formulário online da Microsoft Forms, uma ferramenta da Microsoft 365 e disponibilizada no site institucional.

A iniciativa teve como meta compreender as necessidades dos cidadãos e orientar a priorização das bases de dados a serem abertas, garantindo maior alinhamento às expectativas do público.

O resultado dessa consulta foi crucial para direcionar o trabalho do Sistema CFQ/CRQs. Com base nas contribuições recebidas, foram definidas as bases de dados prioritárias para abertura, detalhadas no Anexo II.

Este Anexo II, também apresenta a avaliação da relevância dessas bases para os cidadãos e a experiência do usuário nos Portais da transparência do Sistema CFQ/CRQs, reafirmando o compromisso institucional com a transparência e a excelência na gestão da informação pública.



CRITÉRIOS DE CATALOGAÇÃO

Durante o processo de priorização, todas as bases de dados passíveis de abertura foram pontuadas de acordo com um conjunto de 8 critérios, em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA.

- **Grau de Relevância para o Cidadão:** bases de dados que contenham informações de alto impacto social e que respondam a demandas relevantes da sociedade (Art. 1º, I, §1º).

- **Frequência de Solicitação em Transparência Passiva:** prioridade para dados mais frequentemente solicitados via Lei de Acesso à Informação (LAI) desde sua implementação, refletindo a demanda direta dos cidadãos (Art. 1º, VIII).

- **Estímulo ao Controle Social:** bases que contribuam diretamente para a promoção do controle social, permitindo a participação ativa da sociedade no monitoramento e na avaliação das políticas públicas (Art. 1º, II).

- **Obrigatoriedade Legal ou Compromisso Assumido:** bases cuja abertura seja exigida por lei ou por compromissos assumidos em acordos de transparência e governança, assegurando o cumprimento de normas legais (Art. 1º, III).

- **Demonstração de Resultados Diretos e Efetivos:** dados que evidenciem os resultados mensuráveis dos serviços públicos, promovendo maior clareza sobre a eficiência das políticas adotadas (Art. 1º, V).

- **Fomento ao Desenvolvimento Sustentável:** bases que contribuam para iniciativas de desenvolvimento sustentável, alinhando-se às metas de sustentabilidade e responsabilidade social (Art. 1º, VI).

- **Potencial para Fomento de Novos Negócios:** bases com capacidade de estimular o surgimento de novos negócios, aplicativos cívicos e soluções tecnológicas que gerem valor para a sociedade (Art. 1º, VII).

A ordem preferencial das bases de dados selecionadas para abertura está detalhada no Anexo II do PDA.

A priorização da consulta pública foi conduzida a partir da base de dados com o maior grau de relevância para o cidadão, conforme detalhado na tabela a seguir e resultou em 85 contribuições.

Adicionalmente, a partir da compilação, com o agrupamento das notas e dos pesos de cada critério, foi possível avaliar a nota final, viabilizando a elaboração de uma matriz de priorização das bases de dados do Sistema CFQ/CRQs, detalhada no Anexo II do PDA.

Base de Dados	Votos	Porcentagem
Relação de Cursos Cadastrados no Sistema CFQ/CRQs	75	88%
Contratos/Convênios/Outros	74	87%
Atos Normativos	73	86%
Licitações	72	85%
Estrutura Organizacional	72	85%
Planejamento Estratégico	71	84%
Quantitativo de Profissionais Registrados	69	81%
Relação de Concursos e Processos Seletivos	69	81%
Quadro de Pessoal	68	80%
Orçamento	68	80%
Rol de Mandatários	67	79%
Respostas às Perguntas Frequentes da Sociedade	67	79%
Quantitativo de Empresas Registradas	67	79%
Receitas e Despesas (Execução Financeira)	66	78%
Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho	66	78%
Plano de Cargos e Salários	65	76%
Balanco Patrimonial	64	75%
Perfil do Profissional	63	74%
Passagens	62	73%
Atas de Colegiados	60	71%
Plano de Contas	58	68%
Indenizações	55	65%
Plano de Contratações Anual	49	58%

Tabela 1 – Resultado da consulta pública.

SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Para sustentação, monitoramento e controle, compete à **Ouvidora-Geral, autoridade de monitoramento do CFQ**, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, orientar as áreas do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Química quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Dados Abertos. Também é atribuição da Ouvidoria coordenar o Comitê Gestor do PDA (GT-PDA), responsável pela construção, acompanhamento e revisão contínua do plano.

O **GT-PDA** atuará como instância técnica, exercendo funções de monitoramento e apoio à execução das ações relativas à disponibilização de dados abertos.

A **Auditoria Interna** será responsável por conduzir auditorias periódicas remotas com o objetivo de assegurar a regularidade e a qualidade da publicação dos dados pelos Conselhos Federal e Regionais, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no PDA.

Ao **CFQ**, como órgão central do Sistema, compete atuar como instância de apoio, articulação e integração institucional, promovendo o alinhamento da publicação de dados abertos em âmbito nacional.

O monitoramento e controle envolvem as seguintes ações:

1. **Acompanhamento do cronograma de abertura:** Garantir a publicação tempestiva das bases previstas.
2. **Verificação da conformidade com os padrões estabelecidos:** assegurar o alinhamento dos dados publicados aos padrões definidos pela INDA.
3. **Padronização de nomenclatura:** Assegurar que a nomenclatura das bases seja consistente com o definido no PDA, facilitando sua identificação e uso.
4. **Disponibilidade e atualização contínua:** Monitorar a frequência de atualização e garantir a acessibilidade dos dados já publicados.
5. **Melhoria da qualidade dos dados:** Propor ações para aprimorar a qualidade das informações, alinhando-as às melhores práticas de gestão de dados abertos e às expectativas dos usuários.

A curadoria das bases de dados será responsabilidade do GT-PDA, que deverá:

- Identificar as informações de maior relevância;
- Garantir que as bases atendam aos critérios de qualidade e formato abertos;
- Coordenar esforços para garantir que as informações permaneçam acessíveis, atualizadas e úteis à sociedade.



APROVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Dados Abertos (2025-2027) foi aprovado na 108ª Reunião de Diretoria-Executiva, realizada no dia 20 de maio de 2025.

PLANO DE AÇÃO

Cronograma de elaboração e sustentação

Base de Dados	Responsável	Prazo
Início da construção do Plano de Dados Abertos (PDA)	Ouvidoria	AGO 2024
Elaboração do planejamento para elaboração do PDA do Sistema	Gerência Executiva/Ouvidoria	OUT 2024
Indicação de integrantes do Comitê Gestor pelos CRQs	CRQs	OUT 2024
Realização de Oficina sobre Transparência e Dados Abertos para o Sistema CFQ/CRQs	Ouvidoria	NOV 2024
Início dos trabalhos do Comitê Gestor de Dados Abertos do Sistema CFQ/CRQs	Ouvidoria	NOV 2024
Disponibilização de consulta pública	Ouvidoria	21/11 a 06/12
Definição da priorização das bases de dados	Ouvidoria	DEZ 2024
Divulgação da minuta do PDA para o CFQ e o GT-PDA	Ouvidoria/CG-PDA	DEZ 2024
Revisão do texto do Plano de Dados Abertos	Ouvidoria/CG-PDA	MAR 2025
Aprovação do Plano de Dados Abertos	Ouvidoria/CG-PDA	MAI 2025
Publicação e divulgação do Plano de Dados Abertos	Ouvidoria/ASCOM	MAI 2025
Monitoramento da execução do PDA	Ouvidoria/CG-PDA	ABR-MAI 2026
Publicação do Relatório de Execução do Plano de Dados Abertos	Ouvidoria/CG-PDA	MAI 2026
Realização de auditorias periódicas	AUDIN	2026 em diante

ANEXO I - Cronograma de abertura de dados

Os dados a serem abertos contemplam os 14 itens prioritários elencados pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1648/2024 - TCU. Além disso, contemplam dados adicionais referentes a Lei Complementar n.º 101/2000, à Lei n.º 12.527/2011, ao Acórdão n.º 96/2016 – TCU, à Lei n.º 13.709/2018, à Instrução Normativa n.º 84/2020 – TCU e à Decisão Normativa n.º 216/2025 – TCU.

Nome da base de dados	Descrição da base	Base legal	Meta para abertura	Prazo para atualização	Frequência de atualização
1. Relação de Cursos Cadastrados no Sistema CFQ/CRQs	Divulga todos os cursos cadastrados no Sistema CFQ/CRQs.	-	AGO/2025	Até 5 dias úteis após aprovação da ata	Mensal
2. Atas de Reuniões Ordinárias	Divulga atas dos colegiados (sessões plenárias e as deliberações proferidas).	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	Julho/2025	Até 5 dias úteis após aprovação da ata	Mensal
3. Atas de Reuniões Extraordinárias	Divulga atas dos colegiados (sessões extraordinárias e o resultado da votação das Assembleias de Delegados Eleitores).	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	Julho/2025	Até 5 dias úteis após aprovação da ata	Sob demanda
4. Atas de Reuniões de Diretoria	Divulga atas da diretoria (o ocorrido nas sessões de diretoria e eleição de diretoria).	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	AGO/2025	Até 5 dias úteis após aprovação da ata	Mensal
5. Atas de Comissões, Câmaras Técnica e Grupos de Trabalho	Divulga as atas das sessões das Comissões, Câmaras Técnica e Grupo de Trabalho.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	DEZ/2025	Até 5 dias úteis após aprovação da ata	Mensal
6. Comissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho	Disponibiliza a composição das Comissões, Câmaras Técnica e Grupos de Trabalho e as atividades básicas.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	DEZ/2025	Até 5 dias úteis após atualização	Sob demanda
7. Agenda do Presidente	Disponibiliza a agenda do presidente.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	AGO/2025	Em tempo real	Sob demanda

ANEXO I - Cronograma de abertura de dados

Nome da base de dados	Descrição da base	Base legal	Meta para abertura	Prazo para atualização	Frequência de atualização
8. Pauta de Julgamento	Disponibiliza a relação de processos pautados para julgamento.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	SET/2025	Até 1 dias antes da reunião plenária	Mensal
9. Portarias	Divulga as portarias e legislações da autarquia.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da Lei 12.527/2011	SET/2025	Até 5 dias úteis	Sob demanda
10. Estrutura Administrativa	Divulga as atribuições dos órgãos/áreas da autarquia, sobretudo os colegiados, com a indicação da estrutura, legislação e composição.	Art. 8º, § 1º, I da Lei 12.527/2011	SET/2025	Até 5 dias úteis	Sob demanda
11. Planejamento Estratégico	Publica indicadores, estatísticas e resultados para o acompanhamento de programas, ações e projetos.	Art. 8º, § 1º, V da Lei 12.527/2011; DN TCU nº 216/2025	MAR/2026	30 dias após encerramento do trimestre	Trimestral
12. Relação da força de trabalho	Divulga a relação de empregados concursados, não concursados, trabalhadores comissionados, temporários, terceirizados sob cessão de mão de obra.	Lei 12.527/2011, art. 7º, V; recurso extraordinário STF ARE 652.777/2015 - Tema 483 da repercussão geral	DEZ/2025	Até 10 dias úteis	Sob demanda
13. Divulga rol de mandatários	Divulga o histórico do rol de mandatários (dirigentes responsáveis, conselheiros titulares e suplentes).	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, I;	DEZ/2025	Anual	Sob demanda
14. Remuneração	Divulga remuneração de empregados, efetivos ou não.	Art. 8º, § 2º da LAI; Art. 18 da LC 101/2000	DEZ/2025	Até o 20º dia	Mensal
15. Plano de Cargos e Salários (PCCR)	Divulga o histórico de alterações em seu plano de cargos e salários, por cargo.	Lei 12.527/2011, art. 7º, V; recurso extraordinário STF ARE 652.777/2015 - Tema 483 da repercussão geral	OUT/2026	Até o 10º dia útil	Sob demanda

ANEXO I - Cronograma de abertura de dados

Nome da base de dados	Descrição da base	Base legal	Meta para abertura	Prazo para atualização	Frequência de atualização
16. Licitações	Divulga informações sobre licitações, inexigibilidade e dispensa realizadas pela autarquia, inclui todos os atos da fase externa licitatória.	Art. 8º, § 1º, IV da LAI; Art. 5º e Art. 13 da Lei nº 14.133/21	MAR/2026	Até o 10º dia útil	Sob demanda
17. Contratos e convênios	Divulga relação histórica de contratos e relação de transferências e cooperações (p. ex. convênios e congêneres), incluindo data de celebração, objeto, valores e vigência.	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, II e IV; Decreto 11.531/2023	MAR/2026	Até o 10º dia útil	Sob demanda
18. Relação de Aquisições	Divulga Informações sobre relação de aquisições (p. ex. bens, materiais e serviços).	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, IV	MAR/2026	Até o 10º dia útil	Sob demanda
19. Alienações de Bens	Divulga Informações sobre relação de alienações de bens (p. ex. imóveis e veículos).	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, IV	MAR/2026	Até o 10º dia útil	Sob demanda
20. Passagens	Divulga dados detalhados sobre passagens adquiridas, incluindo origem, destino, finalidade e valores.	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, III; e Acórdão 96/2016, item 9.1.1.9	JUN/2026	Até o 10º dia útil	Mensal
21. Orçamento anuais	Divulga versões completas dos seus orçamentos anuais (receita e despesa), incluindo as alterações.	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, III; Art. 48 da LC 101/2000	JUN/2026	Até o 20º dia	Mensal
22. Dados Analíticos da Contabilidade	Divulga os dados analíticos completos da sua contabilidade (receitas, despesas e outras transações) na forma de diário (por ano e mês).	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, III; Art. 48, II da LC 101/2000; Art. 13 do Decreto 6.170	JUN/2026	Até o 20º dia	Mensal

ANEXO I - Cronograma de abertura de dados

Nome da base de dados	Descrição da base	Base legal	Meta para abertura	Prazo para atualização	Frequência de atualização
23. Balanço patrimonial anual	Divulga informações do balanço patrimonial anual.	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, III	AGO/2026	Até o 10º dia útil	Mensal
24. Plano de Contas	Divulga versões completas do seu plano de contas (detalhamento das contas contábeis utilizadas pela instituição, incluindo categorias e subcategorias).	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, III; Art. 48, II da LC 101/2000; Art. 13 do Decreto 6.170	JUN/2026	Até o 10º dia útil	Sob demanda
25. Prestação de Contas e demonstração contábil	Divulga demonstrações financeiras anuais, destacando os ativos, passivos e patrimônio líquido.	Art. 7º, I e VI da Lei 12.527/2011; Art. 56 § 3º da LC 101/2000	JUN/2026	Até o dia 30 do mês subsequente	Anual
26. Indenizações	Publica relatório detalhado de indenizações (jetons, representações, diárias etc.) de forma direta, individualizada e nominal.	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º, III; Art. 48, II da LC 101/2000	JAN/2026	Até o 10º dia útil	Mensal
27. Auditoria e Inspeções	Divulga relatórios de auditoria e inspeções dos órgãos de controle, interno e externo.	Art. 7º, I e VI da Lei 12.527/2011; Art. 48, II da LC 101/2000	MAR/2026	Até 31 de março	Anual
28. Registrados	Divulga o número de profissionais e empresas com registro ativo.	DN TCU nº 216/2025	DEZ/2025	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral
29. Fiscalização	Divulga o número total de fiscalizações realizadas, indicando o quantitativo referente às decorrentes de planos de fiscalização e às decorrentes de denúncias.	DN TCU nº 216/2025	MAR/2026	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral

ANEXO I - Cronograma de abertura de dados

Nome da base de dados	Descrição da base	Base legal	Meta para abertura	Prazo para atualização	Frequência de atualização
30. Fiscalização	Detalha o valor efetivamente gasto com atividades de fiscalização do exercício profissional e resultados obtidos.	DN TCU nº 216/2025	MAR/2026	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral
31. Fiscalização	Divulga o número total de profissionais fiscalizados, indicando o quantitativo de pessoas físicas e pessoas jurídicas.	DN TCU nº 216/2025	MAR/2026	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral
32. Infração	Divulga o número total de autos de infração.	DN TCU nº 216/2025	MAR/2026	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral
33. Denúncias	Divulga o número total de denúncias recebidas.	DN TCU nº 216/2025	DEZ/2025	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral
34. Processos instaurados e julgados	Divulga o número de processos instaurados e julgados, consolidando as sanções aplicadas.	DN TCU nº 216/2025	FEV/2026	10 dias após encerramento do trimestre	Trimestral

ANEXO II - Matriz de priorização das bases de dados

De modo a atender à demanda da sociedade por dados e otimizar o esforço de abertura de bases elaborou-se uma matriz de prioridade com um conjunto de 8 critérios de priorização, segundo os requisitos relacionados na Resolução nº 3/2017, do CGINDA. Nela, todas as bases passíveis de abertura foram valoradas e, assim, foi estabelecida uma ordem prioritária para direcionar esforços e viabilizar sua abertura de acordo com a viabilidade nos próximos dois anos.

A avaliação para consulta pública foi realizada conforme os seguintes critérios:

Critérios de Catalogação	
Critérios para priorização da base de dados	Peso/nota
Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	5
Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	4
Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	4
Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	2
Refere-se a projetos estratégicos do Sistema CFQ/CRQs (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	3
Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	5
Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	3
Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	4

Tabela 3 – Descrição da matriz para a priorização das bases de dados.

ANEXO II - Matriz de priorização das bases de dados

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO										
Nome da Base de Dados	Critérios								TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)	Classificação/Prioridade de abertura
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do Sistema CFQ/CRQs (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)		
PESO DO CRITÉRIO	5	4	4	2	3	5	3	4		
AVALIADOR	Responsável pela consulta pública	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal		
Relação de Cursos Cadastrados no Sistema CFQ/CRQs	3	3	3	3	3	3	1	2	801ª	base a ser aberta
Contratos/Convênios/Outros	3	3	3	3	2	3	2	2	801ª	base a ser aberta
Atos Normativos	3	2	3	3	3	3	1	2	763ª	base a ser aberta
Licitações	3	3	3	3	2	3	1	2	772ª	base a ser aberta
Estrutura Organizacional	3	3	3	3	2	3	1	2	772ª	base a ser aberta
Planejamento Estratégico	3	2	3	3	3	3	1	2	763ª	base a ser aberta
Quantitativo de Profissionais Registrados	3	3	3	3	3	2	1	2	754ª	base a ser aberta
Relação de Concursos e Processos Seletivos	2	3	3	3	2	3	1	2	754ª	base a ser aberta
Quadro de Pessoal	2	3	3	3	2	3	1	2	725ª	base a ser aberta
Orçamento	2	3	3	3	2	3	1	2	725ª	base a ser aberta
Rol de Mandatários	2	2	3	3	2	3	1	2	725ª	base a ser aberta

ANEXO II - Matriz de priorização das bases de dados

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO										
Nome da Base de Dados	Critérios								TOTAL (somatório do peso do critério* valor atribuído a cada base)	Classificação/Priori- dade de abertura
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do Sistema CFQ/CRQs (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)		
PESO DO CRITÉRIO	5	4	4	2	3	5	3	4		
AVALIADOR	Responsável pela consulta pública	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal	Ponto focal		
Respostas às Perguntas Frequentes da Sociedade	2	2	3	3	2	3	1	2	687ª base a ser aberta	
Quantitativo de Empresas Registradas	2	3	3	3	3	2	1	2	706ª base a ser aberta	
Receitas e Despesas (Execução Financeira)	2	2	3	3	2	3	1	2	687ª base a ser aberta	
Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho	2	2	3	3	2	2	1	2	639ª base a ser aberta	
Plano de Cargos e Salários	1	3	3	3	2	3	1	2	678ª base a ser aberta	
Balanço Patrimonial	1	2	3	3	2	3	1	2	639ª base a ser aberta	
Perfil do Profissional	1	3	3	3	3	3	1	2	706ª base a ser aberta	
Passagens	1	2	3	3	2	3	1	2	639ª base a ser aberta	
Atas de Colegiados	1	2	3	3	2	2	1	2	5810ª base a ser aberta	
Plano de Contas	1	2	3	3	2	3	1	2	639ª base a ser aberta	
Indenizações	1	2	3	3	2	3	1	2	639ª base a ser aberta	
Plano de Contratações Anual	1	2	3	3	2	3	1	2	639ª base a ser aberta	

ANEXO III - Inventário de bases de dados

As unidades responsáveis pela atualização das informações contidas neste inventário foram definidas em conformidade com a estrutura organizacional do Conselho Federal de Química (CFQ). Nos Conselhos Regionais de Química (CRQs), no entanto, verificam-se variações tanto nas áreas de atuação quanto pelos responsáveis locais, refletindo as especificidades e particularidades regionais. Informamos que as referidas bases de dados não estão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Dimensão	Subdimensão	Indicador	Observações	Área Responsável	Frequência de atualização	Nome da base de dados	Banco de dados
1. Transparência Institucional	1.1 Atas de Reuniões Ordinárias	1.1.1 Divulga o ocorrido nas sessões plenárias e as deliberações proferidas.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	Gerência de Operações Finalísticas (GEOF)	Mensal	Implanta	SQLServer
1. Transparência Institucional	1.1 Atas de Reuniões Extraordinárias	1.1.2 Divulga o ocorrido nas sessões extraordinárias e as deliberações proferidas e o resultado da votação das Assembleias de Delegados Eleitores e Eleição de Diretoria.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	GEOF	Sob demanda	Implanta	SQLServer
1. Transparência Institucional	1.1 Atas de Reuniões de Diretoria	1.1.3 Divulga o ocorrido nas sessões de diretoria.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	Gabinete	Mensal	Implanta	SQLServer
1. Transparência Institucional	1.1 Atas de Comissões, Câmaras Técnica e Grupos de Trabalho	1.1.4 Divulga o ocorrido nas sessões das Comissões, Câmaras Técnica e Grupo de Trabalho.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	Gabinete	Mensal	Implanta	SQLServer
1. Transparência Institucional	1.1 Portarias	1.1.5 Divulga as portarias e legislações da autarquia.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	Gabinete	Sob demanda	Implanta, cfq_site e DB_Publica	SQLServer, MySQL e MongoDB
1. Transparência Institucional	1.2 Agenda do Presidente	1.2.1 Disponibiliza a agenda do presidente.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	Secretaria da presidência (SECPRES)	Mensal	Implanta	SQLServer
1. Transparência Institucional	1.2 Pauta de Julgamento	1.2.2 Disponibiliza a relação de processos pautados para julgamento.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	GEOF	Mensal	Implanta	SQLServer

ANEXO III - Inventário de bases de dados

DIMENSÃO	SUBDIMENSÃO	INDICADOR	Observações	Área Responsável	Frequência de atualização	Nome da base de dados	Banco de dados
1. Transparência Institucional	1.2 Disponibilização de Documentos	1.2.3 Disponibiliza trabalhos e pareceres técnicos de repercussão para a sociedade.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	ASTEC	Mensal	Implanta	SQLServer
1. Transparência Institucional	1.3 Comissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho	1.3.1 Disponibiliza a composição das Comissões, Câmaras Técnica e Grupos de Trabalho e as atividades básicas.	Art. 6º, I e Art. 7º, II, V da LAI	Gabinete	Sob demanda	cfq_site	MySQL
2. Transparência Comunicativa	2.1 Eventos na Área Química e Afins	2.1.1 Disponibiliza o calendário dos eventos na área da Química e das datas prevista das reuniões/sessões dos órgãos da autarquia.	Art. 7º, V da LAI	ASCOM	Mensal	Agenda do CFQ	N/A
2. Transparência Comunicativa	2.2 Publicidade	2.2.1 Divulga notícias de interesse de seus profissionais registrados.	Art. 7º, V da LAI	ASCOM	Sob demanda	cfq_site	MySQL
3. Transparência Administrativa Institucional	3.1 Estrutura Administrativa	3.1.1 Divulga as atribuições dos órgãos/áreas da autarquia, sobretudo os colegiados, com a indicação da estrutura, legislação e composição.	Art. 8º, § 1º, I da LAI	Gerência Estratégica de Pessoas (GEPES) e Gabinete	Mensal	Implanta	SQLServer
3. Transparência Administrativa Institucional	3.2 Planejamento Estratégico	3.2.1 Publica dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos.	Art. 8º, § 1º, V da LAI	Controladoria	30 dias após encerramento do trimestre	cfq_site	MySQL
3. Transparência Administrativa Institucional	3.2 Planejamento Estratégico	3.2.2 Divulga as metas e resultados de seus programas e ações executados.	Art. 8º, § 1º, V da LAI	Controladoria	30 dias após encerramento do trimestre	cfq_site	MySQL
3. Transparência Administrativa de Pessoas	3.3 Recursos Humanos	3.3.1 Divulga lista completa de empregados, terceirizados e estagiários.	Art. 8º, § 2º da LAI; Art. 18 da LC 101/2000	GEPES e GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer

ANEXO III - Inventário de bases de dados

DIMENSÃO	SUBDIMENSÃO	INDICADOR	Observações	Área Responsável	Frequência de atualização	Nome da base de dados	Banco de dados
3. Transparência Administrativa de Pessoas	3.3 Recursos Humanos	3.3.2 Divulga remuneração de empregados, efetivos ou não.	Art. 8º, § 2º da LAI; Art. 18 da LC 101/2000	GEPEs e GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
3. Transparência Administrativa de Pessoas	3.3 Recursos Humanos	3.3.3 Divulga informações sobre viagens realizadas por empregados públicos e terceirizados.		GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
3. Transparência Administrativa de Pessoas	3.3 Recursos Humanos	3.3.4 Divulga informações sobre concursos públicos e/ou processos seletivos de contratação de pessoas.		GEPEs e Gabinete	Sob demanda	cfq_site	MySQL
3. Transparência Administrativa de Pessoas	3.3 Recursos Humanos	3.3.5 Divulga atos vinculados a questões de RH.		GEPEs	Sob demanda	Implanta	SQLServer
3. Transparência Administrativa Funcional	3.4 Licitações e Contratos	3.4.1 Divulga informações sobre licitações, inexigibilidade e dispensa realizadas pela autarquia, inclui todos os atos da fase externa licitatória.	Art. 8º, § 1º, IV da LAI; Art. 3º e Art 5º e Art. 13 da Lei nº 14.133/21	GEAF	Sob demanda	cfq_site	MySQL
3. Transparência Administrativa Funcional	3.4 Licitações e Contratos	3.4.2 Divulga informações sobre contratos e convênios firmados pela autarquia.	Decreto 11.531/2023	GEAF	Mensal	cfq_site	MySQL
3. Transparência Administrativa Funcional	3.4 Passagens aéreas	3.4.3 Divulga os deslocamentos dos membros da autarquia, inclui o motivo e destino da viagem, datas de ida e volta, o beneficiário, os valores tarifários/reembolso e as despesas indenizatórias.	Art. 8º, § 2º da LAI, Art. 48, II da LC 101/2000	GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer

ANEXO III - Inventário de bases de dados

DIMENSÃO	SUBDIMENSÃO	INDICADOR	Observações	Área Responsável	Frequência de atualização	Nome da base de dados	Banco de dados
4. Transparência Orçamentária	4.1 Orçamento e Finanças	4.1.1 Divulga registro das receitas e despesas da autarquia.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48 da LC 101/2000	GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.1 Orçamento e Finanças	4.1.2 Divulga o balanço financeiro e orçamentário, que demonstra e compara as receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, evidenciando o resultado financeiro e orçamentário.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48, II da LC 101/2000; Art. 13 do Decreto 6.170	GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.1 Orçamento e Finanças	4.1.3 Divulga informações sobre despesas com suprimento de fundos.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48, II e Art. 55, §2º da LC 101/2000	GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.1 Orçamento e Finanças	4.1.4 Divulga as prestações de contas e o respectivo parecer prévio.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48, II da LC 101/2000; Art. 13 do Decreto 6.170	GEAF	Sob demanda	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.1 Orçamento e Finanças	4.1.5 Divulga Relatório de Gestão Fiscal.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 56 § 3º da LC 101/2000	GEAF	Quadrimestral	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.1 Orçamento e Finanças	4.1.6 Divulga informações sobre o repasse ou recebimento das cotas-partes.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48, II da LC 101/2000; Art. 13 do Decreto 6.170	GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.2 Gastos dos Conselheiros	4.2.1 Publica os pagamentos de jetons e quaisquer verbas indenizatórias (ajuda de custo, diárias, verbas de representação) dos conselheiros de forma direta, individualizada e nominal.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48, II da LC 101/2000	GEAF	Mensal	Implanta	SQLServer
4. Transparência Orçamentária	4.3 Auditoria e Inspeções	4.3.2 Divulga relatórios de auditoria e inspeções dos órgãos de controle, interno e externo.	Art. 7º, I e VI da LAI; Art. 48, II da LC 101/2000	Auditoria	Anual	cfq_site	MySQL

ANEXO III - Inventário de bases de dados

DIMENSÃO	SUBDIMENSÃO	INDICADOR	Observações	Área Responsável	Frequência de atualização	Nome da base de dados	Banco de dados
5. Controle Social	5.1 Participação	5.1.1 Tem Ouvidoria	Art. 10, § 2º da LAI; Art. 9, 10 e 13 da Lei nº 13.460/17	Ouvidoria	Não se aplica	Implanta	SQLServer
5. Controle Social	5.1 Participação	5.1.2 Disponibiliza mecanismo de avaliação continuada do serviço público.	Art. 23 da Lei nº 13.460/17	Ouvidoria	Não se aplica	Pesquisa de Satisfação	SQLServer
5. Controle Social	5.1 Participação	5.1.3 Disponibiliza Carta de Serviços.	Art. 7 da Lei nº 13.460/17	Ouvidoria	Não se aplica	cfq_site	MySQL
5. Controle Social	5.1 Participação	5.1.4 Disponibiliza mecanismo de participação social.	Art. 9º, II e Art. 10, § 2º da LAI; Art. 18 e 19 da Lei nº 13.460/17; Art. 48, § 1º, I da LC 101/2000	Ouvidoria	Não se aplica	cfq_site	MySQL
5. Controle Social	5.1 Participação	5.1.5 Tem câmaras com participação de membros da sociedade química.	Art. 9º, II da LAI; Art. 18 e 19 da Lei nº 13.460/17; Art. 48, § 1º, I da LC 101/2000	Ouvidoria	Não se aplica	N/A	N/A
6. Aderência à LAI	6.1 Perguntas frequentes	6.1.1 Disponibiliza base de dados com respostas a perguntas frequentes.	Art.8º, § 1º, VI da LAI	Ouvidoria	Não se aplica	cfq_site	MySQL
6. Aderência à LAI	6.2 Fomento à cultura da transparência	6.2.1 Publica, periodicamente, em seu sítio na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de manifestações recebidas, atendidos e indeferidos.	Art 14 da Lei nº 13.460/17 e Art. 30 da LAI.	Ouvidoria	Não se aplica	Implanta	SQLServer
6. Aderência à LAI	6.3 Fomento à cultura da transparência	6.2.2 Publica, anualmente, em seu sítio na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso a informação (SIC) recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Art. 14, II da Lei nº 13.460/17 e Art. 30, III da LAI	Ouvidoria	Não se aplica	Implanta	SQLServer
6. Aderência à LAI	6.5 Direito de acesso à informação	Designa e divulga autoridade para cumprir as atribuições previstas no art. 40 da Lei 12.527/2011 - LAI	Art. 40 e Art. 45 da LAI	Ouvidoria	Não se aplica	Implanta	SQLServer

ANEXO IV - Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados

Produto	Atividades	Área Responsável	Data/Período
Informes sobre a publicação dos dados e seu conteúdo	Produzir e publicar matérias, nos sítios eletrônicos do CFQ/CRQs, nas redes sociais e/ou em outros meio de comunicação da instituição.	Assessoria de Comunicação (ASCOM) ascom@cfq.org.br	Mês corrente e subsequente a publicação do PDA ou sob demanda
Monitoramento e Controle	Elaborar e publicar relatórios de acompanhamento da publicação dos dados.	Ouvidoria-Geral e GT-PDA ouvidoria@cfq.org.br	Durante a vigência do PDA
Monitoramento e Controle	Acompanhar o PDA e atualizar metas, prazos e indicadores, alinhados com o Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQs.	Ouvidoria-Geral e GT-PDA ouvidoria@cfq.org.br	Durante a vigência do PDA
Participação Social	Dirimir dúvidas e responder sugestões, solicitações de dados, correções ou apontamentos recebidos para avaliação	Ouvidorias ouvidoria@cfq.org.br	Sob demanda

ANEXO V – Glossário

Consulta Pública: Mecanismo de participação e escuta social, utilizado para identificar a demanda e a percepção de relevância das bases de dados públicas por parte da sociedade. Contribui para o alinhamento entre os dados disponibilizados e os interesses do cidadão.

CSV: *Comma Separated Values* - A extensão “csv” é um formato de arquivo de texto plano utilizado para armazenar dados estruturados em forma de tabela, com campos separados por vírgulas (ou outros delimitadores).

Dado: Sequência de símbolos ou valores representados em algum meio. São as informações básicas que, ao serem apresentadas, servem de base para o processo cognitivo.

Dados Abertos: Dados de natureza pública que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, com mínimo de restrições legais, como a citação da fonte. Devem ser completos, primários, atualizados, acessíveis, legíveis por máquina, não discriminatórios e disponibilizados em formato aberto e não proprietário.

Fomento ao Reuso: Conjunto de ações, estratégias e incentivos voltados à utilização, reutilização e cruzamento

das bases de dados abertos por parte da sociedade civil, da academia, do setor privado e do próprio governo, promovendo inovação, transparência e controle social.

Formato aberto: Tipo de arquivo cujas especificações são públicas, documentadas e livres de restrições legais, permitindo seu uso e implementação por qualquer pessoa ou sistema, sem a necessidade de licenciamento ou pagamento.

INDA: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – Iniciativa coordenada pelo governo federal que define padrões técnicos, políticas e diretrizes para a abertura de dados públicos no Brasil, com foco na padronização, interoperabilidade e reuso das informações em âmbito nacional.

Interoperabilidade: Capacidade de diferentes sistemas, plataformas ou organizações de compartilhar, interpretar e utilizar dados de forma eficiente e integrada, mesmo que desenvolvidos com tecnologias distintas.

Inventário de Bases de Dados: Relação completa de todas as bases de dados de um órgão ou entidade.

JSON: *JavaScript Object Notation* - Formato de arquivo leve e flexível, baseado em texto, utilizado para armazenar e trocar dados entre sistemas.

Processável por máquinas: Característica dos dados abertos que permite que sejam facilmente utilizados e analisados por softwares e sistemas computacionais.

Transparência: Princípio fundamental da gestão pública, que garante acesso amplo e facilitado às informações de interesse coletivo, promovendo o controle social, a integridade institucional e a responsabilização dos gestores.

PLANO DE DADOS ABERTOS

2025 - 2027